



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI N° 3.449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.001.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona".

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

LEI N° 3.449

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CASA ÀGAPE", com sede à Rua Isaac Cerquinho, n° 378, Vila Loyelo, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Artigo 2° - A referida Associação Casa Ágape, foi criada sem fins lucrativos, filantrópica, tem como finalidade acolher e recuperar dependentes químicos (álcool, drogas, etc.), através de programas de recuperação embasados em critérios de formação e orientação espiritual, atividades laborterápicas, orientação e acompanhamento médico e psicológico com profissionais devidamente habilitados, objetivando a



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

condução e reintegração do indivíduo à sociedade, com prazo e duração indeterminado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de setembro de 2.001.

Prof. Celso de Almeida Lage

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 25 de setembro de 2.001.

Dr. Jaime Ribeiro da Silva

Procurador Chefe

